



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146 / 2012

Em 06/06/2012
Adilson Aparecida dos Santos
Presidente

A. Gen...
Sessão de 04/06/12

**Concede "Título de Cidadão Cariaciquense",
Ao (a) Senhor (a) Maria Francisca da Penha
Marinato em comemoração aos 122 anos
De emancipação política do Município de
Cariacica**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido "Título de Cidadão Cariaciquense" ao(a) Senhor(a) Maria Francisca da Penha Marinato em comemoração aos 122 anos de emancipação política do Município de Cariacica.

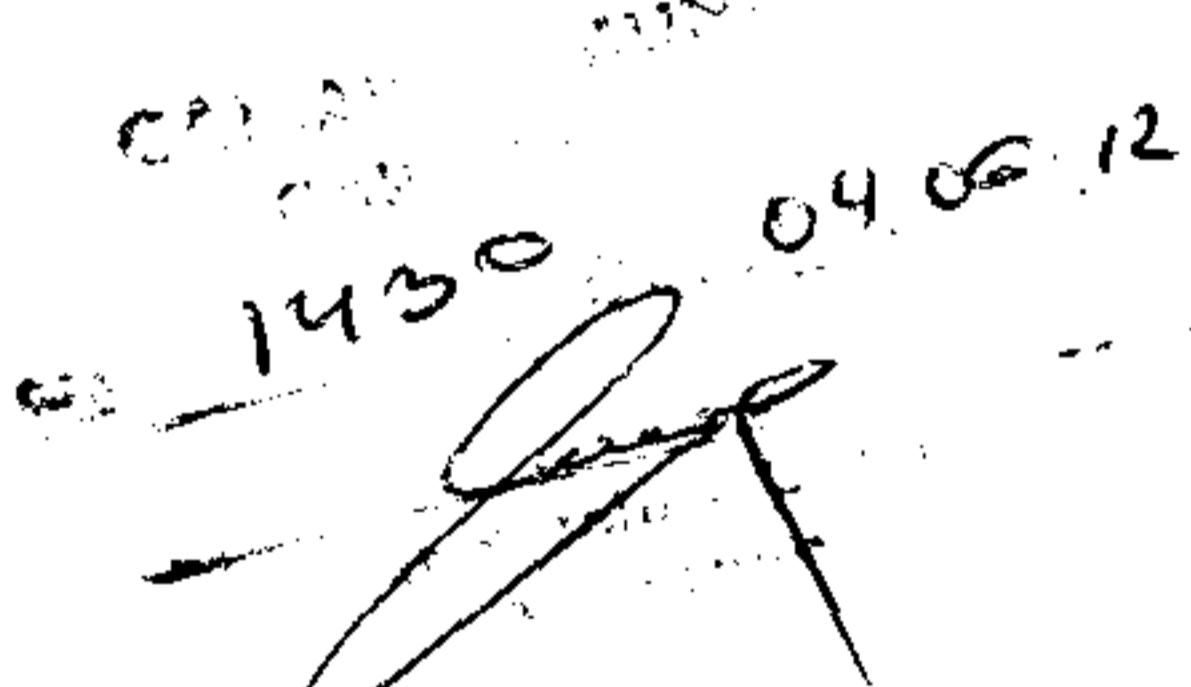
Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório, 04 de Junho de 2012.


DJALMA DIAS ROCHA
VEREADOR - PT


1430 04.06.12

JUSTIFICATIVA:

A outorga de "Título de Cidadão Cariaciquense" em prol da(o) Senhor(a) Maria Francisca da Penha Marinato em epígrafe, irá abrilhantar o(a) homenageado(a), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhado sua função com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser um(a) cidadão (a) honrada e conhecedor(a) das funções a qual sempre foi designado(a) a desempenhar com muito amor e respeito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 196/2012
AUTORIA: VEREADOR DJALMA DIAS ROCHA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, a **Senhora Maria Francisca da Penha**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 05 de junho de 2012.

**MARCOS SENNA MIRANDA
RELATOR – C.L.J.R.F.**

APROVA
Em 06/06/2012
MARCOS SENNA MIRANDA
Presidente

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM
SECRETARIO**